

# Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

ITAPUI, 29 de Dezembro de 1947

Of. N. ....

Assunto :

LV E I Nº 109

O Prefeito Municipal de Itapui, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

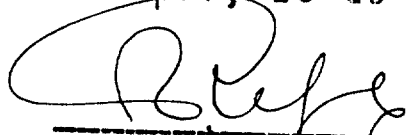
Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

|                                      | Cr.\$     |
|--------------------------------------|-----------|
| 321-8.82.1- Pessoal Variavel.....    | 10,000,00 |
| 321-8.82.3- Material de Consumo..... | 5.000,00  |
| 322-8.82.1- Pessoal Variavel.....    | 3.000,00  |
| 322-8.82.3- Material de Consumo..... | 2.000,00  |
| 331-8.89.1- Pessoal Variável.....    | 2.000,00  |
| 331-8.89.3- Material de Consumo..... | 1.000,00  |
| 931-8.89.4- Despesas diversas.....   | 2.000,00  |

§ Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 29 de Dezembro de 1947

  
Ricardo R. ple  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretária da Prefeitura Municipal na mesma data supra.